



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE NA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CATEGORIA DE FISCAL

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu, no Gabinete da Presidente do Júri, o júri do concurso acima referido, designado por despacho da Senhora Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 11 de fevereiro do ano em curso.

A reunião do júri destinou-se à fixação dos parâmetros de avaliação, da ponderação, da grelha classificativa e do sistema de valorização final de cada um dos métodos de seleção previstos: **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista (E)**.

1. Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A classificação a atribuir na ponderação dos parâmetros - **Habilitação Académica (HA)**, **Formação Profissional (FP)**, **Experiência Profissional (EP)** e **Avaliação de Desempenho (AD)**, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA+FP+EP+AD)}{4}$$

4

(HA) Habilitação Académica

- Possui a habilitação exigida correspondente ao 12º ano de escolaridade (ensino obrigatório): 18 valores;
- Possui habilitação superior à exigida - 20 valores.

(FP) Formação Profissional

Para o cálculo da pontuação a atribuir neste item, numa escala de 0 a 20 valores, serão consideradas duas componentes: a **Formação Profissional**



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Genérica (FPG), com uma ponderação de 20%, e a **Formação Profissional Específica (FPE)**, com uma ponderação de 80%, calculando-se através da seguinte fórmula:

$$FP = 0,2 \times FPG + 0,8 \times FPE$$

A **Formação Profissional Genérica (FPG)** avalia o número de horas aplicadas em ações de formação, realizadas nos últimos 10 anos, ligadas às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções a desempenhar e que se encontrem devidamente comprovadas ou declaradas:

- Sem ações de formação - 0 valores;
- Com ações de formação até 15 horas - 10 valores;
- Com ações de formação > 15 horas até 35 horas - 15 valores;
- Com ações de formação > 35 horas - 20 valores.

A **Formação Profissional Específica (FPE)** avalia o número de horas aplicadas em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho ao qual se candidata, e que se encontrem devidamente comprovadas ou declaradas:

- Sem ações de formação - 0 valores;
- Com ações de formação até 15 horas - 10 valores;
- Com ações de formação > 15 horas até 20 horas - 15 valores;
- Com ações de formação > 20 horas - 20 valores.

(EP) Experiência Profissional

A determinação da experiência profissional será feita tendo em conta o número de anos de exercício de funções relevantes, com a caracterização do posto de trabalho conforme aviso de abertura:

- Sem demonstração de exercício de funções relevantes para o posto de trabalho - 0 valores;
- Até 3 anos de exercício de funções relevantes para o posto de trabalho - 10 valores;
- Entre 3 e 7 anos de exercício de funções relevantes para o posto de trabalho - 15 valores;



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- Mais de 7 anos exercício de funções relevantes para o posto de trabalho - 20 valores.

(AD) Avaliação de Desempenho

Na avaliação deste item será considerada a média aritmética da avaliação de desempenho dos dois últimos ciclos avaliativos concluídos, tendo o Júri deliberado que a sua pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela de valoração:

- Média da avaliação igual ou inferior a 1,999 - 0 valores
- Média da avaliação entre 2 e 2,999 - 10 valores
- Média da avaliação entre 3 e 3,998 - 14 valores
- Média da avaliação entre 3,999 e 5 - 18 valores
- + 2 valores caso tenha obtido classificação de Excelente num dos ciclos avaliativos

2. Entrevista (E)

A Entrevista (E) tem o propósito de avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados pelo candidato durante a interação entrevistador-entrevistado.

A classificação a atribuir a este método de seleção resulta da ponderação dos parâmetros - **Capacidade de Comunicação (E1)**, **Conhecimentos Especializados e Experiência Profissional (E2)**, **Análise da Informação e Sentido Crítico (E3)**, **Relacionamento Interpessoal (E4)** e **Motivação e Sentido de Responsabilidade (E5)**, por aplicação da seguinte fórmula:

$$E = \frac{(E1+E2+E3+E4+E5)}{5}$$

Para avaliação dos parâmetros acima definidos, o Júri deliberou considerar os seguintes aspetos:

(E1) Capacidade de Comunicação: demonstra aptidão para se expressar com fluência, clareza e precisão, adaptando a linguagem aos seus interlocutores, demonstrando assertividade na exposição das suas ideias e



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

respeito e consideração pelas opiniões alheias, ouvindo-as e valorizando-as.

(E2) Conhecimentos Especializados e Experiência Profissional: evidencia conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e capacidade para os aplicar na resolução de questões profissionais complexas, bem como preocupação em alargar os seus conhecimentos e experiência e em melhorar a qualidade do trabalho realizado, nomeadamente através da utilização das novas tecnologias.

(E3) Análise da Informação e Sentido Crítico: apresenta capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados associados a um problema e relacioná-los de forma lógica, fundamentada e com sentido crítico, de forma a identificar diversas alternativas de resposta e a propor soluções em tempo útil.

(E4) Relacionamento Interpessoal: demonstra capacidade para se integrar e interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos socioprofissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora; resolução de potenciais conflitos com correção, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.

(E5) Motivação e sentido de responsabilidade: evidencia aptidão para reconhecer o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos, para responder com prontidão e disponibilidade às exigências e aos desafios do posto de trabalho, de forma ativa e dinâmica.

Cada um dos parâmetros será cotado de acordo com a seguinte pontuação:

Desempenho	Pontuação
Elevado	20 valores
Bom	16 valores
Suficiente	12 valores
Reduzido	8 valores
Insuficiente	4 valores



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

3. Classificação Final (CF)

A classificação final será apurada da seguinte forma:

$$CF = 0,6 \times AC + 0,4 \times E$$

Em que:

CF - Classificação Final

AC - Avaliação Curricular

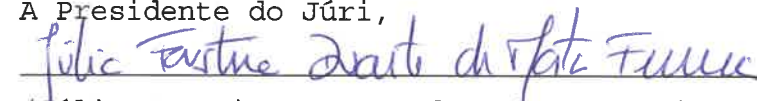
E - Entrevista

Serão excluídos os candidatos que não compareçam à Entrevista, bem como os que obtenham, na classificação final, uma valoração inferior a 9,5 valores.

Por nada mais haver a tratar, a Presidente do Júri deu a presente reunião por encerrada.

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata que, depois de lida em voz alta, foi assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do Júri,



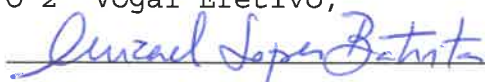
(Júlia Faustina Duarte de Matos Ferreira)

A 1.ª Vogal Efetiva,



(Maria de Fátima Santos Pires)

O 2.º Vogal Efetivo,



(Micael Lopes Batista)